

INTERESSADO: CEPEP CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE
PERNAMBUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO
TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

PROCESSO: Nº 24/2012

*Publicado no DOE de 26/10/2012 pela Portaria SE nº
6611/2012, de 25/10/2012*

PARECER CEE/PE Nº 123/2012-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/10/2012

I - RELATÓRIO:

O CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, localizado na Rua do Progresso, nº 350 – Soledade – Recife/PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, a Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Em atendimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 1/2005, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 01/2012 CT, dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano do Curso;
- Modelo de Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Entidade;
- Xerox do Diploma dos Docentes;
- CD com o Projeto do Curso.

O presente processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/SE sob o nº 24/2012, em 16/02/2012. No dia 05/06/12, através da Portaria SE nº 3798, foi formada a comissão de especialistas composta por: Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente) e Sérgio do Rego Barros M. Dias (Representante do CREA), os mesmos realizaram visita “*in loco*” no dia 05/07/12, tendo como finalidade avaliar as condições da Instituição para a oferta do curso de Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura. Em 03/09/2012, o processo em tela foi arquivado por decisão da Câmara de Educação Básica.

A Instituição recorreu ao CEE/PE, da decisão do arquivamento deste Processo, dando origem ao Parecer CEE/PE nº 116/2012-CEB, o qual ratificou o voto emitido no Parecer CEE/PE nº 108/2012-CEB. Em 28/09/2012, a Instituição CEPEP impetrou mandado de segurança com pedido: ***Liminar Inaudita Altera Parte***, intimando a Câmara de Educação Básica-CEB, na pessoa de seu representante legal, Sr^a Ana Coelho Vieira Selva, a se manifestar no prazo de 72 horas, o que ensejou o Parecer CEE/PE nº 118/2012-CEB. Em 04/10/2012, o Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. Wagner Ramalho Procópio deferiu parcialmente a liminar requerida, para determinar à autoridade co-autora e que deixou escoar o prazo sem manifestação, para que fossem suspensos os efeitos do ato administrativo que determinou o arquivamento do Processo nº 24/2012 para Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, para julgamento no prazo de 05 dias, a contar da data da Intimação que se deu em 04/10/2012.

II – ANÁLISE:

O CEPEP em sua justificativa apresenta a necessidade de formação de profissionais qualificados para atender uma demanda exponencial em todo o grande Recife, onde o setor da construção civil gera milhares de empregos diretos e indiretos, entretanto, a indústria da construção civil vem sofrendo problemas, causados pela carência de mão-de-obra qualificada em todos os níveis: operários, técnicos e engenheiros.

Nessa perspectiva, o CEPEP, tendo um olhar focado na sua missão institucional de desenvolver ações educativas de formação profissional com qualidade, voltada para inovações e mudanças sociais, orientando-se pelos princípios e valores explicitados na legislação vigente, pretende oferecer o Curso Técnico em Edificações, a fim de colaborar no atendimento das necessidades exigidas pelo mercado de trabalho local.

Os Objetivos definem a finalidade do curso, que se propõe a formar profissionais capazes de planejar, projetar, acompanhar, executar, operar, desenvolver, instalar e manter sistemas de construção civil, integrando seus diversos recursos produtivos, desenvolvendo competências sociais e de gestão que permitam o exercício pleno da cidadania em nossa sociedade.

Os Requisitos de Acesso para o Curso será de forma subsequente e o aluno deve ter idade mínima de 17 anos. Haverá processo seletivo semestral caso o número de alunos ultrapasse o quantitativo de vagas expressas no edital da seleção.

O perfil profissional de conclusão do curso, é composto de embasamento técnico fundamentado em teoria e prática, com concepção humanística que irá colocar para o aluno o exercício da cidadania e as competências do Técnico em Edificações.

Na Organização Curricular do curso estão registrados os componentes curriculares, a carga horária, as ementas, as competências e habilidades, as bases tecnológicas e a bibliografia básica.

O curso está organizado em 02 (dois) módulos sequenciais, sem terminalidade, com carga horária de 1200 (um mil e duzentas) horas, com 660 horas no Módulo I e 540 horas no Módulo II, mais 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, integralizando o curso em 1.600 horas e terá a duração de 16 meses.

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

COMPONENTES CURRICULARES		C/H			
		T	P	Total	P.R.
1	Português Instrumental	20	20	40	-
2	Matemática Instrumental	60	0	60	-
3	Física Aplicada	40	0	40	2
4	Informática Aplicada	15	45	60	-
5	Gestão Aplicada	40	0	40	-
6	Legislação Aplicada	20	0	20	-
7	Higiene e Segurança do Trabalho	30	10	40	-
8	Desenho Técnico	20	100	120	4,2
9	Instalações Hidro-sanitárias Prediais I	20	40	60	8
10	Instalações Elétricas I	20	40	60	2,3
11	Mecânica dos Solos	20	40	60	2,3
12	Materiais de Construção Civil	40	20	60	2,3
Módulo I – Introdutório				660	-----

13	Topografia	25	35	60	2,8,11
14	Desenho de Construção Civil	20	60	80	4,8
15	Instalações Hidro-sanitárias Prediais II	20	40	60	9
16	Instalações Elétricas II	20	40	60	8,10
17	Estabilidade	30	30	60	12,13
18	Construção Civil	40	120	160	14,6
19	Orçamento	20	40	60	1,2,4 5,6
Módulo II – Específico em Edificações				540	-----
20	Estágio Supervisionado	400			
CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULOS I E II		660 + 540		1200	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1600			

Sugere-se a inclusão do estudo sobre a ética, transversalizando os módulos do curso, dada a sua importância para o exercício cidadão do profissional de Edificações, agregando-se também a Educação em Direitos Humanos conforme Resolução nº 1 de 30/05/2012.

O Estágio Curricular Obrigatório do curso terá acompanhamento sistemático de um professor supervisor de estágio da área específica, realizado a partir do módulo I, onde os alunos apresentarão relatório avaliativo com as atividades desempenhadas em Instituições de direito público ou privado, mediante efetivação de convênios entre as partes convenientes. O estágio de natureza curricular obrigatória tem uma duração de 400 horas e 100% de prática. Para o aluno, deverá ser feito o contrato e o seguro de vida contra acidentes pessoais em seu favor durante o período correspondente a esta etapa curricular.

De acordo com o Relatório da Comissão, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, será adotado de acordo com os itens da Resolução CNE/CEB nº 04/99, em seu artigo 11.

O método para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores será de:

1. Para alunos do ensino médio, com qualificações profissionais, cursos técnicos, cursos de extensão – Será analisado o conteúdo formativo constante no certificado de conclusão do referido aluno, expedido por instituição de ensino em conformidade legal e plenamente constituída. Havendo convergência de ementas, carga horária e práticas (descritas na ementa das disciplinas ou curso) o aluno poderá aproveitar este conhecimento e eximir-se de processos avaliativos nas disciplinas em que lhe for concedido tal aproveitamento;
2. Para alunos com experiência profissional somente, será desenvolvido processo de avaliação multidisciplinar com professores que comporão uma banca examinadora e avaliadora destes conhecimentos. O aluno poderá fazer o aproveitamento de no máximo 300 horas da estrutura curricular, não excedendo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso no que é de 1200 horas.

O Critério de Avaliação ocorrerá durante todo o processo formativo que será diagnóstica, contínua e cumulativa, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento das competências pretendidas, visando o cumprimento do Regimento e da Proposta Pedagógica. Para promoção, o Centro adotou a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência das aulas de casa unidade curricular. Os alunos que não obtiverem nível de desempenho mínimo de promoção serão submetidos a estudos de recuperação. O aluno só será considerado aprovado na disciplina se cumprir todas as atividades de recuperação proposta e avaliadas com nota 7,0 (sete).

O pessoal Docente e Técnico - no ato da visita, a comissão verificou a titulação dos profissionais do curso de Edificações através das cópias dos diplomas dos docentes, da coordenadora e dos técnicos, os quais estão anexados ao processo.

O Plano de Capacitação dos Docentes encontra-se apenas ao plano de curso e visa promover a melhoria da qualidade das atividades docentes, oportunizando condições de aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais, através de cursos específicos ofertados pela Instituição ou através de seminários, congressos e palestras, internamente ou externamente.

O Plano de Carreira Docente está bem estruturado, de acordo com a formação acadêmica, a experiência profissional e a titulação do docente.

O Diploma será expedido mediante apresentação do certificado do Ensino Médio e a conclusão dos 02(dois) módulos do curso e a conclusão do estágio curricular obrigatório.

ESTRUTURA FÍSICA

As salas de aula atendem de 30 a 35 alunos, é climatizada, com iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispendo de recursos como: televisão, vídeo e data show, como material de apoio às atividades de ensino.

Laboratório de Informática – a instituição disponibiliza 3 laboratórios com o total de 110 computadores, com espaço para bancadas e cadeiras, com uso de 01 computador por aluno, 01 quadro branco, iluminação artificial e ar condicionado.

Laboratório de Desenho é climatizado, com espaço suficiente para 40 alunos, com 40 pranchetas de desenho, quadro branco, mobiliário satisfatório.

Laboratório de Instalações Hidro-Sanitárias é climatizado, com iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispendo de todos os recursos e equipamentos necessários.

Laboratório de Materiais, Topografia e Mecânica dos Solos – é climatizado, com iluminação natural e artificial, quadro banco, mobiliário satisfatório, dispendo de todos os recursos e equipamentos necessários:

- Para Topografia – 8 teodolitos, 1 teodolito digital, 8 níveis, 8 miras topográficas, 8 tripés de fixação, 8 balizas de metal, 8 trenas, 8 marretas, 8 bússolas, 2 GPS e software específico para topografia;
- Para Mecânica dos solos – diversas peneiras de malha quadrada, 1 umidímetro, diversas cápsulas de alumínio, 1 colher de alumínio, 1 paquímetro digital, diversas espátulas e pinças e outros itens que constam no Plano de Curso.

Canteiro de Obras foi construído num ambiente arejado, iluminado e dispondo dos seguintes equipamentos: 1 betoneira 120L, 10 colheres de pedreiro, 5 nível de borracha, 10 nível de mão de trenas, 5 pás e enxadas, 10 martelos e marretas, 10 talhadeiras, 15 desempenadeiras diversas e outros itens que contam no Plano de curso.

Laboratório de Instalações Elétricas, climatizado, com espaço suficiente para 20 cadeiras, um quadro branco, uma mesa para professor, seis bancadas de Instalações Elétricas Pedreiras, um armário com equipamentos.

De acordo com o relatório da comissão de verificação, a Biblioteca tem um bom espaço físico, contendo iluminação natural e artificial, é climatizada, estantes com o acervo bibliográfico satisfatório, porém o sistema de catalogação e empréstimo não está implantado, o que foi solicitado pela comissão a implantação do referido sistema e identificação dos horários de acesso a biblioteca. Contém 01 mesa com 04 cadeiras, 03 cabines de estudo individual com computadores para o sistema de pesquisa, entretanto, os computadores não estão ligados à internet. Um relatório com fotos foi solicitado para atendimento às exigências da biblioteca e se encontra anexado ao final do processo.

Estrutura Geral – é composta de sala de recepção; diretoria, secretaria escolar; sala de professores; 01 sala de coordenador; 07 salas de aula com capacidade de 35 a 42 cadeiras; biblioteca; laboratórios de: 01 desenho, 01 de instalações hidro-sanitárias e 01 de materiais, topografia e mecânica dos solos (esses 3 últimos juntos num mesmo ambiente). Todos com capacidade para 30 alunos; 03 laboratórios de informática; demais laboratórios de outros cursos já autorizados; 02 sanitários, sendo 01 feminino e 01 masculino. O sanitário adaptado para o deficiente físico

Quanto à Lei de Acessibilidade, a instituição, tem uma rampa na recepção de entrada com corrimões. No andar superior, o acesso é com elevador. Possui corredores livres de barreiras. Há vaga reservada para deficientes no estacionamento, atendendo assim a legislação vigente.

III - VOTO:

Diante do exposto e analisado somos de parecer e voto favoráveis que sejam adotados os seguintes procedimentos:

1. Submeter os alunos matriculados nos cursos não autorizados a uma avaliação em instituições devidamente credenciadas no Sistema Estadual de Ensino para continuidade do curso e/ou certificação;
2. Encaminhar à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/SE o presente Parecer para conhecimento e à instituição de ensino CEPEP, como instrumento orientador dos feitos pretendidos para legalização institucional e da vida escolar dos alunos, devendo a SEEP/SE enviar a este Conselho um Relatório descritivo da situação de todos os alunos envolvidos no Processo;

3. A SEEP/SE deverá proceder levantamentos das instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo Sistema de Ensino do Estado, que possam promover a devida regularidade escolar dos alunos.

Portanto, considere-se Autorizado o Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, no CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco - Recife/PE, localizado na Rua do Progresso, nº 350 – Soledade – Recife/PE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria Estadual de Educação.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2012.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em exercício

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES- Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de outubro de 2012.

Fernando Antônio Gonçalves
Presidente